



# **PLANO DE APOIO TUTORIAL**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO**

### ÍNDICE

#### Conteúdo

1 – Introdução.....	3
2 – Funcionamento Geral.....	3
2.1. Enquadramento Legal.....	3
2.2. Conceitos .....	4
2.3. Princípios Reguladores do Apoio Tutorial Específico.....	4
3 – Objetivo das Tutorias.....	4
3.1. Objetivo Geral .....	4
3.2. Objetivos Específicos .....	5
3.3. Competências a desenvolver.....	5
4 – Plano de Ação Tutorial .....	5
4.1. Procedimento e Plano de Ação Tutorial .....	6
5 – Conselho de Professores Tutores.....	7
5.1. Constituição do Conselho de Professores Tutores.....	7
5.2. Reuniões do Conselho de Professores Tutores .....	7
5.3. Coordenação do Conselho de Professores Tutores.....	8
6 – Professor-Tutor.....	8
6.1. Perfil do Professor-Tutor .....	8
6.2. Funções e Competências do Professor-Tutor .....	9
7 – O Papel do Psicólogo Escolar.....	11
8 – Perfil do Aluno Tutorado.....	11
8.1. Funções dos Tutorados .....	12
9 – Avaliação e Monitorização do Processo de Ação Tutorial.....	12
9.1. Objetivo Geral .....	12
9.2. Objetivos Específicos .....	12
9.3. Aspectos sobre os quais deve incidir a avaliação .....	12
9.4. Intervenientes na Avaliação.....	13
9.5. Procedimentos .....	13
10 – Critérios de Constituição dos Grupos de Apoio Tutorial.....	13
11 – Divulgação do Apoio Tutorial Específico .....	14
12 – Documentos Complementares .....	14

## **1 – Introdução**

Considerando o estabelecido no artigo 12º do Despacho Normativo n.º 10-B/2018 a implementação de tutorias visa o acompanhamento com vista à melhoria das aprendizagens e ao desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos. O apoio tutorial específico reporta-se a uma dinâmica colaborativa em que intervêm alunos, Encarregados de Educação, docentes, educação especial/SPO e outros elementos da comunidade educativa, com diferentes graus de implicação, de forma a contribuir para a melhoria das aprendizagens e para o desenvolvimento de competências pessoais e sociais dos alunos, mitigando, assim, eventuais situações de insucesso, conflito e/ou abandono escolar.

Em termos gerais, o apoio tutorial específico visa diminuir os fatores de risco e incrementar os meios de ajuda ao aluno nos domínios da aprendizagem e das condutas pessoal e social, potencializando, assim, o sucesso escolar, o seu bem-estar e a sua integração/adaptação harmoniosa na escola e na vida social.

## **2 – Funcionamento Geral**

### **2.1. Enquadramento Legal**

O Plano enquadra-se nas medidas de promoção do sucesso escolar previstas nos artigos 11º e 12º do Capítulo IV, do Despacho Normativo nº 4-A/2016 e no ponto 1.6.1, do Eixo 1: Ensinar e Aprender, da Resolução do Conselho de Ministros, nº 90/2021, de 7 de julho. Mediante o determinado na legislação, os alunos terão direito a um tutor, a quem são atribuídas, sempre que possível, 4 horas semanais (3 tempos com alunos + 1 tempo de trabalho individual), acompanhando grupos de 10 alunos. Esta atuação presume a realização de intervenção personalizada e continuada, a curto e médio prazo, de forma a obter resultados satisfatórios até ao termo do ano letivo. O acompanhamento dos alunos será realizado pelo professor tutor, em estreita ligação com os respetivos Encarregados de Educação, Diretores de Turma e Conselho de Turma, em articulação com o programa de mentoria.

A monitorização e avaliação do trabalho realizado no âmbito das tutorias é efetuado pelo Conselho Pedagógico, devendo, para esse efeito, cada professor tutor proceder à entrega de um relatório semestral sobre as atividades desenvolvidas.

## **2.2. Conceitos**

As tutorias abrangem uma dinâmica colaborativa entre os diversos elementos da comunidade escolar (alunos, professores e Encarregados de Educação), e com distintos graus de implicação, no sentido de:

- a) promover a resolução das dificuldades de aprendizagem dos alunos;
- b) facilitar a integração dos alunos na escola e respetiva turma;
- c) atenuar possíveis situações de conflito.

## **2.3. Princípios Reguladores do Apoio Tutorial Específico**

Os princípios reguladores do Apoio Tutorial Específico são:

- **O princípio da implicação** - Os diferentes atores, nomeadamente, a escola, a educação especial/SPO, a família, a comunidade e as instituições que intervêm no processo educativo, deverão estar implicados, tendo para esse efeito o professor-tutor, em parceria com os Encarregados de Educação e Diretores de Turma, um papel fundamental;

- **O princípio do co-protagonismo das partes** – Desempenhar um papel proativo e participativo do tutor e tutorandos no desenvolvimento de todo o processo;

- **O princípio da individualidade e confidencialidade** - Atendimento e respeito pela características singulares do aluno, mantendo confidencialidade;

- **O princípio da avaliação** - Monitorização/avaliação do processo de ação tutorial, utilizando, para o efeito, uma diversidade de registos escritos;

- **O princípio da capacitação** - Preparar os alunos para a sua própria auto-orientação e induzi-los, de forma progressiva, a criarem uma atitude para a tomada de decisões fundamentais e responsáveis sobre o presente e o futuro, quer na escola quer na vida social e profissional.

# **3 – Objetivo das Tutorias**

## **3.1. Objetivo Geral**

O objetivo geral das tutorias é promover a utilização de processos de autorregulação dos alunos face às aprendizagens escolares no sentido de melhorar o seu desempenho e competências pessoais, ou seja, promover o controlo de comportamentos no decorrer de situações de aprendizagem de forma intencional e consciente. A utilização destes processos de autorregulação ocorrem através da definição ativa de objetivos, decisão sobre estratégias apropriadas, planeamento do seu tempo, organização de

materiais e informação, adoção de abordagens flexíveis, monitorização da sua própria aprendizagem e fazer os ajustes necessários em novas situações de aprendizagem.

### 3.2 Objetivos Específicos

Os objetivos específicos das tutorias devem:

- a) Atender a diferentes tipos de necessidades dos alunos que vão surgindo ao longo do processo de escolaridade;
- b) Facilitar a integração do aluno na comunidade educativa e contribuir para a valorização da sua imagem perante si próprio e a comunidade escolar;
- c) Favorecer a interação do aluno na turma e na escola;
- d) Incentivar processos de sociabilidade;
- e) Desenvolver competências de autorregulação do processo de aprendizagem;
- f) Fomentar o empenho, a responsabilidade e a autonomia.

### 3.3. Competências a desenvolver

Os Planos de Tutoria devem ter em conta o desenvolvimento de competências por parte do aluno, a saber:

- a) autoavaliação;
- b) organização e transformação;
- c) definição de objetivos e planeamento;
- d) seleção de informação;
- e) registo e monitorização;
- f) estruturação do ambiente de aprendizagem;
- g) competências pessoais;
- h) treino e memorização;
- i) averiguação e promoção de suporte social;
- j) outras a considerar.

## 4 – Plano de Ação Tutorial

As orientações gerais e os critérios de elaboração do Plano de Ação Tutorial (PAT) são definidos pelo Conselho Pedagógico, no início do ano letivo. Os professores-tutores procedem à sua elaboração, bem como à sua divulgação ao Conselho de Turma, até ao final do mês de setembro. O Coordenador

dos Professores-Tutores, a designar de entre os professores tutores, monitoriza a implementação, disponibilizando informação aos órgãos de gestão, no final de cada um dos períodos.

O Plano de Ação Tutorial é um instrumento onde se encontram estabelecidos:

- os critérios e procedimentos para a organização e funcionamento da Tutoria;
- as linhas de atuação que o tutor desenvolve com os alunos de cada grupo e respetivas famílias;
- a equipa educativa implicada;
- as medidas para manter uma comunicação eficaz com as famílias, quer com vista ao intercâmbio de informações sobre aspetos relevantes para melhorar o processo de aprendizagem dos alunos, quer para orientá-los e promover a sua cooperação;
- as atividades a realizar semanalmente com o grupo de alunos e as previstas no atendimento individual

### 4.1. Procedimento e Plano de Ação Tutorial

Tendo em conta as necessidades do agrupamento, compete à Diretora assegurar a criação de grupos para apoio tutorial específico, cumprindo o previsto nos artigos 11º e 12º do Capítulo IV, do Despacho Normativo nº 4-A/2016 e no ponto 1.6.1, do Eixo 1: Ensinar e Aprender, da Resolução do Conselho de Ministros, nº 90/2021, de 7 de julho, com o Despacho-Normativo n.º 4- A/2016, art.º 12º, identificando os alunos que apresentem duas ou mais retenções ao longo do seu percurso escolar e os que tenham ficado retidos no ano letivo 2021/2022. O Conselho de Turma ou o Diretor de Turma pode também propor alunos para apoio tutorial, tendo em conta o perfil do aluno tutorado devendo, para o efeito, ser enumeradas, de forma sucinta, as razões que fundamentam o pedido. Cabe à Diretora efetuar a gestão dos recursos humanos para aplicação da medida de promoção do sucesso educativo, não obstante a primazia desta medida para os alunos enquadráveis na legislação supramencionada. Caberá ao professor-tutor elaborar o Plano de Ação Tutorial (PAT), para cada aluno, até ao final do mês de setembro.

No Plano de Ação Tutorial (PAT) deverão estar identificados, de forma sucinta:

- a) Diagnóstico da situação do aluno;
- b) Objetivos do Plano de Ação Tutorial;
- c) Intervenientes no Plano de Ação Tutorial (equipa educativa, família, ...);
- d) Ações a desenvolver no âmbito do Plano de Ação Tutorial;
- e) Calendarização das ações;

- f) Avaliação do Plano de Ação Tutorial, que deverá incluir obrigatoriamente uma autoavaliação do tutorado;
- g) Outras informações que o tutor considere pertinentes.

O Plano de Ação Tutorial poderá ser reformulado até à reunião do Conselho de Turma intercalar do 1º Semestre. A aplicação do PAT implica uma monitorização, acompanhamento e interação permanente entre o professor-tutor e o Diretor de Turma.

No final de cada semestre cada professor-tutor deverá elaborar um relatório sucinto do acompanhamento e atividades realizadas com o aluno a ser remetido ao Conselho de Turma. No final do ano letivo deverá ser elaborado, pelo professor-tutor, um relatório global da aplicação dos PAT, com o balanço final, o qual será remetido ao coordenador do Conselho de Professores Tutores e à Diretora do Agrupamento.

## 5 – Conselho de Professores Tutores

### 5.1 Constituição do Conselho de Professores Tutores

Com o objetivo de promover a articulação e a partilha de experiências é criado o Conselho de Professores Tutores (CPT).

O Conselho de Professores Tutores é composto por:

- a) Conjunto de professores tutores do Agrupamento;
- b) Psicólogo Escolar.

A lista de professores tutores será atualizada, anualmente.

### 5.2. Reuniões do Conselho de Professores Tutores

O Conselho de Professores Tutores reunirá pelo menos uma vez por semestre com o objetivo de:

- a) Partilhar experiências, saberes, metodologias, materiais e ferramentas;
- b) Promover a uniformização de procedimentos;
- c) Construir materiais de apoio;
- d) Monitorizar o funcionamento do Apoio Tutorial Específico;
- e) Avaliar, semestralmente, o impacto da implementação do Apoio Tutorial Específico.

### 5.3. Coordenação do Conselho de Professores Tutores

A Coordenação do Conselho de Professores Tutores é assegurado por um professor, de entre o grupo de professores tutores, preferencialmente com formação nesta área, nomeado/designado, para o efeito, com a vigência de um ano.

Ao Coordenador dos Professores-Tutores, cabe:

- a) Convocar, coordenar e presidir às reuniões dos professores tutores;
- b) Divulgar, junto dos professores-tutores, toda a informação (horários e contactos dos docentes que compõem o grupo dos professores tutores, a legislação que abrange o Apoio Tutorial Específico, minutas e orientações do Conselho Pedagógico, relatórios semestrais e de final de ano) necessária ao adequado desenvolvimento das suas competências;
- c) Planificar, em conjunto com os professores tutores, as atividades a desenvolver anualmente;
- d) Apoiar os professores tutores na elaboração dos Planos de Ação Tutorial;
- e) Identificar as necessidades de formação;
- f) Monitorizar a aplicação do Plano de Ação Tutorial;
- g) Apresentar à Diretora uma avaliação final do trabalho desenvolvido.

## 6 – Professor-Tutor

### 6.1. Perfil do Professor-Tutor

A figura do professor tutor deve ser entendida como a de um profissional que possa atender aos problemas dos alunos, com capacidade de criar laços de afetividade, não só com os alunos mas, com as respetivas famílias.

O Perfil do Professor-Tutor deverá permitir-lhe:

- ser docente profissionalizado com experiência pedagógica;
- promover as ações necessárias para concretizar os objetivos do plano tutorial através do ajuste de posições e expectativas;
- estar consciente da importância do perfil relacional, afetivo e comunicacional para o exercício da função;
- ter capacidade de negociar e mediar em diferentes situações e conflitos;
- ter capacidade de trabalhar em equipa;



- comprometer os alunos, manifestando disponibilidade para se tornar uma figura de referência para o aluno;
- assumir uma postura coerente, flexível e persistente;
- ter facilidade em relacionar-se e promover pontes com os agentes da comunidade educativa incluindo alunos e respetivas famílias;
- ser capaz de promover a participação dos alunos na definição de objetivos, tornando-os mais responsáveis;
- fomentar um ensino participativo, de forma a desenvolver nos alunos o sentimento de serem agentes da sua aprendizagem;
- criar um clima de interação em que os alunos se sintam livres para se expressarem.
- ter conhecimento da escola e do contexto envolvente;
- ter frequentado, sempre que possível, ações de formação no âmbito do Apoio Tutorial Específico;
- ter capacidade para acreditar nas capacidades dos alunos a seu cargo, potenciando a resolução de conflitos e a adequada evolução.
- ter capacidade para proporcionar experiências enriquecedoras e gratificantes para os alunos.
- ter capacidade para estabelecer contactos com a comunidade enquadrando, caso necessário, apoio externo.

### 6.2. Funções e Competências do Professor-Tutor

Compete ao Professor-Tutor:

- acompanhar o processo educativo de grupos específicos de alunos no sentido do desenvolvimento de competências pessoais e sociais e de acompanhamento no estudo dos alunos, de prevenção do abandono, indisciplina e insucesso escolares;
- desenvolver medidas de apoio aos alunos, mesmo que com eles não tenham contacto letivo direto, designadamente o aconselhamento e a orientação no estudo e nas tarefas escolares;
- promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras tarefas formativas, nomeadamente no âmbito da formação profissional e profissionalizante.

Especificamente, o Professor-Tutor deverá:

- proceder à recolha de elementos caracterizadores do perfil do aluno;
- elaborar/definir o Plano individual de Ação Tutorial em colaboração com o(s) Conselho(s) de turma;

- articular com os docentes do(s) Conselho(s) de Turma para análise do trabalho desenvolvido e apresentação de propostas de alteração aos PAT;
- atender às potencialidades/dificuldades de aprendizagem dos alunos para propor, sempre que necessário, eventuais ajustes ao Plano Curricular de Turma;
- reunir nas horas atribuídas com os alunos que acompanha;
- estabelecer um contacto regular com os Encarregados de Educação e Diretores de Turma no tempo sem alunos, atribuído ao docente para apoio tutorial, informando-os em tempo útil e solicitando a sua colaboração na promoção do sucesso dos alunos;
- promover a assiduidade e a pontualidade dos alunos em todas as atividades letivas e de apoio;
- promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- desenvolver medidas de apoio aos alunos, designadamente de integração na turma e na escola e de aconselhamento e orientação no estudo e nas tarefas escolares;
- acompanhar de forma individualizada o processo educativo de cada aluno do grupo tutorial, de preferência ao longo do seu percurso escolar;
- contribuir para o sucesso educativo e para a diminuição do abandono escolar, conforme previsto no Projeto Educativo da Escola;
- aconselhar no estudo e nas tarefas escolares (ex. criação de hábitos de estudo e de rotinas de trabalho);
- proporcionar ao aluno uma orientação educativa adequada a nível pessoal, escolar e profissional, de acordo com as aptidões, necessidades e interesses que manifeste;
- promover um ambiente de aprendizagem que permita o desenvolvimento de competências pessoais e sociais;
- envolver a família no processo educativo do aluno;
- promover a articulação das atividades escolares dos alunos com outras atividades;
- ajudar os alunos na organização, aquisição e desenvolvimento de técnicas de estudo;
- desenvolver nos alunos autoconfiança e sentido crítico;
- transmitir aos docentes do Conselho de Turma, através do Diretor de Turma ou diretamente, todas as informações sobre o aluno que lhes possam ser úteis no exercício da função de docente;
- articular com os docentes do Conselho de Turma, através do Diretor de Turma ou diretamente, para analisar as dificuldades e monitorizar o plano de ação;
- esclarecer os alunos sobre as suas possibilidades educativas e os percursos de educação e formação disponíveis;
- esclarecer os alunos sobre o mundo laboral e os procedimentos de acesso ao mesmo, promovendo atitudes de empreendedorismo;
- ensinar os alunos a expressarem-se, a definirem objetivos pessoais, a auto avaliarem-se de forma realista e a serem capazes de valorizar e elogiar os outros;

- trabalhar de modo mais direto e personalizado com os alunos que manifestem um baixo nível de auto estima ou dificuldade em atingirem os objetivos definidos;
- cooperar com o(s) Conselho(s) de Turma e os serviços técnico-pedagógicos, na gestão adequada de recursos e na adoção de medidas pedagógicas que contribuam para o sucesso dos alunos, sob a supervisão do Diretor de Turma;
- desenvolver a ação de tutoria, de forma articulada e cooperativa, com os intervenientes no plano individual de ação tutorial (família, serviços especializados de apoio educativo – Educação Especial, Serviço de Psicologia e Orientação e outros);
- articular com os restantes tutores, na preparação de materiais e definição de estratégias;
- elaborar relatórios de avaliação periódica da tutoria (um por semestre), a serem entregues ao Conselho de Turma, e arquivados no processo individual do aluno;
- Elaborar o relatório global da sua ação tutorial (final de ano), a ser entregue ao Coordenador dos professores tutores e à Diretora.

### 7 – O Papel do Psicólogo Escolar

**Mediante o que se encontra estabelecido no artigo 12º, do Despacho Normativo n.º 4-A/2016,** caberá ao Psicólogo Escolar:

- a) Prestar suporte técnico e metodológico ao programa;
- b) Participar na monitorização e avaliação;
- c) Colaborar na articulação com a família e com as instâncias da comunidade;
- d) Prestar apoio psicopedagógico a alunos;
- e) Colaborar na formação.

### 8 – Perfil do Aluno Tutorado

O aluno tutorado é aquele aluno que pode apresentar, entre outras, as seguintes problemáticas:

- a) Absentismo/risco de abandono escolar;
- b) Baixo rendimento escolar;
- c) Falta de motivação;
- d) Problemas de integração escolar;
- e) Dificuldades de relacionamento com os diferentes membros da comunidade escolar;
- f) Dificuldades de comunicação;
- g) Incumprimento de regras;
- h) Problemas comportamentais;
- i) Ambiente familiar desestruturado.

### **8.1. Funções dos Tutorados**

O aluno tutorado tem que cumprir o seguinte:

- a) Estar presente no local e hora combinada com o professor-tutor, para a sessão de tutoria;
- b) Participar nas sessões marcadas com o professor-tutor, contribuindo para o seu adequado desenvolvimento;
- c) Realizar as tarefas propostas pelo tutor;
- d) Cumprir eventuais acordos estabelecidos com o professor-tutor;
- e) Contribuir para a elaboração do Plano de Ação Tutorial;
- f) Nas situações de ausência, justificar a falta junto do professor-tutor, em moldes idênticos aos utilizados para a justificação de faltas junto do Diretor de Turma.

## **9 – Avaliação e Monitorização do Processo de Ação Tutorial**

### **9.1. Objetivo Geral**

A Avaliação do processo de ação tutorial destina-se a aferir o contributo da implementação do Plano de Apoio Tutorial para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.

### **9.2. Objetivos Específicos**

- Fazer a monitorização do plano;
- Verificar o grau de consecução do plano;
- Verificar a adequabilidade às necessidades inicialmente detetadas;
- Verificar a adaptação ao público em questão;
- Verificar a adequabilidade das atividades e dos meios envolvidos aos resultados esperados;
- Redefinir estratégias;
- Reorientar e introduzir ajustamentos no plano.

### **9.3. Aspectos sobre os quais deve incidir a avaliação**

**A avaliação do Plano deve incidir:**

- Sobre o próprio problema (comportamento, absentismo, indisciplina,...);
- Sobre os objetivos definidos;
- Sobre as metodologias, as estratégias e as atividades que possam decorrer da implementação do Plano.

#### **9.4. Intervenientes na Avaliação**

**Os intervenientes no processo de avaliação são:**

- Os alunos;
- O DT/ Conselho de Turma;
- O Professor Tutor;
- O Conselho/grupo de Professores Tutores;
- A Educação Especial/SPO;
- O Conselho Pedagógico;
- O Encarregado de Educação;
- Outros.

#### **9.5. Procedimentos**

Considerando o princípio da avaliação, com os mecanismos de monitorização e de avaliação da medida pretende-se aferir o contributo da sua implementação para a diminuição do insucesso e a integração plena dos alunos na comunidade escolar.

A avaliação deve incidir sobre os objetivos definidos, as metodologias, as estratégias e as atividades que possam decorrer da implementação da medida e sobre os resultados obtidos pelos alunos envolvidos, ao nível das atitudes, do comportamento, em geral, e do sucesso escolar.

A monitorização e avaliação serão feitas ao longo do ano, culminando na perceção do desenvolvimento integral do aluno, nas vertentes social, afetiva e cognitiva, através do preenchimento de grelhas, no final de cada semestre, pelos alunos e tutores, com base no trabalho desenvolvido.

Semestralmente, os alunos e os tutores fazem a avaliação do trabalho desenvolvido.

O Coordenador dos Professores Tutores, através da análise dos dados recolhidos, elabora o relatório final a entregar à Diretora que o dará a conhecer ao Conselho Pedagógico e ao Conselho Geral.

## **10 – Critérios de Constituição dos Grupos de Apoio Tutorial**

Na constituição dos Grupos de Apoio Tutorial Específico, os critérios que lhe deverão, preferencialmente, estar subjacentes são os seguintes:

- a) ano ou ciclo de escolaridade;



## **PLANO APOIO TUTORIAL ESPECÍFICO**

**AGRUPAMENTO DE ESCOLAS CIDADE DO ENTRONCAMENTO  
170586**

- b) tipos de dificuldades/potencialidades identificadas;
- c) idade;
- d) áreas de interesse;
- e) diretrizes emanadas pelo Ministério da Educação.

### **11 – Divulgação do Apoio Tutorial Específico**

A divulgação do Apoio Tutorial Específico é feita nas reuniões de avaliação do final do ano letivo; nas reuniões com os Encarregados de Educação e os alunos que reúnam condições para frequentar a medida e em reuniões com o Pessoal Docente.

### **12 – Documentos Complementares**

Para além do presente guião orientador, deve considerar-se, como documento complementar ao mesmo, o seguinte documento:

- a) Relatório de avaliação semestral da ação tutorial.

Aprovado no Conselho Pedagógico de 7 de setembro de 2022

A Diretora

Maria Amélia Gomes Barreiros Marques Vitorino